



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 841/2026

RECEBI
DIA 03/02/26
HORA: 10:32

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos à apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que
“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá Outras Providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor total de **R\$ 913.763,66 (novecentos e treze mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, proveniente de saldo remanescente de recursos do Governo Federal e de exercícios anteriores, assim discriminados:

I. **R\$ 177.709,49 (cento e setenta e sete mil setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**, oriundos de saldo remanescente destinado ao incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), provenientes do Governo Federal – Proposta nº 36000709736202500 (Emenda nº 71230005);

II. **R\$ 50.082,79 (cinquenta mil oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, oriundos de saldo remanescente destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária, provenientes do Governo Federal – Proposta nº 36000699925202500 (Emenda nº 71230008);

III. **R\$ 359.830,80 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)**, oriundos de indenização de seguro, referentes a recursos de exercício anterior;

IV. **R\$ 229.669,20 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, oriundos de indenização de seguro, referentes a recursos de exercício anterior;

V. **R\$ 80.136,80 (oitenta mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, oriundos de transferência fundo a fundo de recursos do SUS, provenientes do Governo Federal, referentes a exercício anterior;

VI. **R\$ 16.334,58 (dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, oriundos de transferência fundo a fundo de recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual, referentes a exercício anterior.

Nobres Edis, é de interesse desta Administração priorizar ações e serviços essenciais que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Desde já, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Buritis – RO, 23 de janeiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 212/2026

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 913.763,66 (novecentos e treze mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, proveniente de saldo remanescente do Governo Federal e de recursos de exercícios anteriores, assim discriminados:

I. R\$ 177.709,49 (cento e setenta e sete mil setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos), oriundos de saldo remanescente, destinados ao incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), provenientes do Governo Federal – Proposta nº 36000709736202500 (Emenda nº 71230005);

II. R\$ 50.082,79 (cinquenta mil oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), oriundos de saldo remanescente, destinados ao incremento do Piso da Atenção Primária, provenientes do Governo Federal – Proposta nº 36000699925202500 (Emenda nº 71230008);

III. R\$ 359.830,80 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), oriundos de indenização de seguro, referentes a recursos de exercício anterior;

IV. R\$ 229.669,20 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), oriundos de indenização de seguro, referentes a recursos de exercício anterior;

V. R\$ 80.136,80 (oitenta mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), oriundos de transferência fundo a fundo de recursos do SUS, provenientes do Governo Federal, referentes a exercício anterior;

VI. R\$ 16.334,58 (dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), oriundos de transferência fundo a fundo de recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual, referentes a exercício anterior.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotações especificamente criadas na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 913.763,66 (novecentos e treze mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, oriundo de saldo remanescente do Governo Federal e de recursos de exercícios anteriores.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura Municipal as alterações decorrentes desta Lei no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, visando garantir a execução e a agilidade no desenvolvimento das ações previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos vinte e três dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2026

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 8.256,49
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 169.453,00
TOTAL	R\$ 177.709,49

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 3.660,79
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 46.422,00
TOTAL	R\$ 50.082,79

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA -15%

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 359.830,80
TOTAL	R\$ 359.830,80

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE-AIH



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 229.669,20
TOTAL	R\$ 229.669,20

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.303.1003.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – FEDERAL E ESTADUAL

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 80.136,80
TOTAL	R\$ 80.136,80

10.303.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.303.1003.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – FEDERAL E ESTADUAL

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 16.334,58
TOTAL	R\$ 16.334,58

Total Geral.....R\$ 913.763,66


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal